



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO

Informações Gerais e Participantes:

Data: 05/07/2021

Horário de início: 15h00

Horário de término: 18h11

Assunto: continuação da discussão dos pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro (*clearing*) do contrato da MG-050 e apresentação do pleito da Concessionária do Aeroporto Regional da Zona da Mata S.A. relativamente à adaptação do QID à pandemia.

Participantes: Gibran Lacerda (titular), Hanna Bhering (titular), Izabel Ferreira (titular), Sílvia Lage (titular), Hélio G. Borchardt (suplente) e Michelle Vieira (técnica convidada do Núcleo de Governança e Gestão).

Assuntos discutidos:

- Questões de ordem:
 - Apresentação novo membro titular da Comissão, Hélio G. Borchardt, Diretor de Transportes Aeroviários, com o cumprimento dos requisitos previstos na Resolução Conjunta SEINFRA/DER nº 4/2021. Discutidas questões administrativas sobre a formalização das alterações de substituição de membros;
 - Foi informado que a Semana da Regulação está confirmada entre 19 e 22 de julho, bem como agenda de *benchmarking* com a ARTESP em 07/07/2021. Izabel conduzirá a agenda e enviará lista de perguntas para validação dos demais membros;
 - Após publicação da Resolução Novos Investimentos, destacou-se que ocorreram retornos positivos relativos ao conteúdo e à iniciativa;
 - Agendada reunião extraordinária em 08/07 para revisão da Minuta Resolução de Reequilíbrio Econômico-financeiro, para posterior encaminhamento à CGE e Assessoria Jurídica;
 - Destacou-se a relevância da segunda norma do Regulamento das Concessões Rodoviárias (RCR) da ANTT, encaminhada por email, e sobre o acompanhamento da Comissão na audiência pública que ocorrerá em 22 e 23 de julho;
 - Foram informadas novas demandas de análise recebidas pela Comissão (MG 050 e ARZM) via SEI;
 - Apresentação aos novos membros da Agenda Regulatória e das atribuições da Comissão de Regulação de Transportes.
- **1ª Pauta do dia – continuação da discussão dos pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro relativos ao contrato de PPP da Rodovia MG-050:**

- **Compensações ambientais:** relatada reunião realizada com equipe gestora do contrato e discussão dos apontamentos feitos. Constatado que a análise do item está prejudicada por ausência de informações suficientes. Não restou claro se o item foi reequilibrado no 7º Termo Aditivo, vez que não foi identificado no TA ou no acordo arbitral detalhamentos sobre quais custos acessórios estariam sendo considerados na estimativa dos valores de investimentos ali incluídos. Contudo, essas informações não foram identificadas nos documentos do contrato ou de apresentação do pleito. Além disso, foi ressaltada a necessidade de considerar no cálculo os investimentos excluídos do PNR, bem como identificar se as compensações pleiteadas já estariam incluídas em outras licenças ambientais, entretanto não seria possível realizar esse tipo de individualização de análise. Recomendação para que as próximas inclusões de investimento observem a recém publicada Resolução Conjunta SEINFRA/DER nº 006/2021, com o detalhamento dos custos acessórios;
- **Atrasos das CPs:** discutiu-se sobre o pleito da concessionária e a contra-argumentação apresentada pela Sulog no relatório de clearing MG050, especialmente com o resgate do histórico da CP 131. Concluiu-se que o descumprimento das obrigações contratuais gera REF, ainda que a hipótese não seja taxativa no contrato, de modo que o atraso no pagamento das contraprestações pelo Poder Concedente, a princípio, geraria REF. Não obstante, concorrendo a concessionária com culpa pelo atraso, não poderia haver possibilidade de reequilíbrio, vez que ela não poderia se beneficiar de sua torpeza. Sendo assim, foi recomendada a análise caso a caso dos motivos de atraso de cada CP, com o agendamento de reunião com o Verificador Independente. Sugerida recomendação de alteração dos contratos em relação à cláusula que faculta de acionamento da garantia tornando-o obrigatório e, ainda, como boa prática a realização dos cálculos de reequilíbrio de forma mensal, cuja metodologia de apuração do desequilíbrio é mais acurada. Foi revista a disposição do contrato acerca do prazo para pagamento da CP e fixada metodologia de apuração: a contar do primeiro dia útil após os 5 dias úteis posteriores ao ateste. Encaminhamentos: Hanna e Gibran aprofundarão nos motivos de atrasos das CPs e farão reunião junto ao VI; Hanna elaborará nova planilha para apuração do desequilíbrio com metodologia mensal; Michelle apoiará Hanna na conferência dos dias com expediente na repartição/Administração Estadual;
- Optou-se pela organização da manifestação técnica do reequilíbrio do contrato em documentos apartados: Nota Técnica para o mérito dos pleitos e anexo explicativo dos cálculos, com apoio do servidor do Núcleo de Governança e Gestão, Lucas Robles. Apresentação dos resultados na próxima reunião ordinária, dia 12/07.
- Sugeriu-se uma divisão para as próximas demandas recebidas pela Comissão de modo que, inicialmente, elas sejam examinadas a partir de subgrupos temáticos responsáveis pela primeira relatoria dos pedidos;
- **2ª Pauta do dia - pedido apresentado pela Concessionária do Aeroporto Regional da Zona da Mata S.A. para adequações do QID durante a pandemia.**
 - Apresentação realizada por Hélio sobre o pleito da Concessionária do ARZM, relativamente à metodologia de cálculo da nota do QID durante a pandemia. Discutiu-se o impacto da diminuição de receitas em decorrência da pandemia e da suspensão de voos das companhias aéreas, que impactam na nota do QID. Debateu-se impactos da situação de calamidade pública. Destacou-se que o objetivo do QID é medir a qualidade do nível de prestação do serviço da concessionária, logo não deve haver um beneficiamento ou prejuízo a ela decorrente de caso fortuito ao qual não deu causa, como é o caso da pandemia. Sugeriu-se a verificação da série histórica de performance da concessionária para as notas do QID. Gibran será relator da demanda e fará apresentação mais detalhada sobre o caso, com proposta de encaminhamento, em 15/07.

Encaminhamentos:

- Organização das perguntas para *benchmarking* com a ARTESP em 07/07/2021 (Izabel);

- Buscar no contrato MG 050 previsão sobre diferença de pagamentos feitos a maior (Michelle);
- Verificar justificativas do verificador independente quanto às correções nas notas QID (Gibran e Hanna);
- Estudar motivos dos atrasos nos pagamentos das CPs que ainda não foram analisados (Gibran e Hanna);
- Elaborar planilha de cálculo mensal do REF por atraso nas CPs (Hanna);
- Finalizar cálculos de REF e preparar apresentação para a Comissão (Hanna e Lucas);
- Finalizar nota técnica sobre análise de mérito dos pleitos da MG050 (Izabel e Michelle);
- Desenvolver anexo com cálculos do REF da MG050 (Hanna e Lucas);
- Adaptar última versão da resolução de procedimento de REF e desenvolver nota técnica (Michelle);
- Reunião extraordinária agendada para 08/07 para validação do texto da resolução de procedimentos de REF;
- Reunião ordinária agendada para 12/07 apresentação dos pleitos e dos cálculos de reequilíbrio;
- Reunião extraordinária agendada para 15/07 elaboração de relatório sobre a demanda ARZM de desconsideração do indicador de desempenho na nota QID em razão da pandemia.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Campos Ferreira, Presidente (a) da Comissão**, em 06/07/2021, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Machado Lage, Superintendente**, em 07/07/2021, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Guerra Borchardt, Diretor**, em 07/07/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hanna Lobo Leite Bhering Silveira, Servidora Pública**, em 07/07/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Vieira da Silva, Servidora Pública**, em 07/07/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Gibran Alvim Lacerda, Servidor Público**, em 08/07/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de](#)



[26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31847509** e o código CRC **31CFAB07**.

Referência: Processo nº 1300.01.0002267/2021-23

SEI nº 31847509